

COMISSÃO ESPECIAL PROJETO DE LEI 4860 DE 2016
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 4.860 DE 2016

Institui normas para regulação do transporte
rodoviário de cargas em território nacional
e dá outras providências

EMENDA SUPRESSIVA_____

Suprima-se o inciso VI do art. 2º do Projeto de Lei nº 4.860 de 2016.

JUSTIFICATIVA

A criação de Cooperativa de Transportador de Carga Própria afronta o princípio cooperativo de aglutinar pessoas físicas com interesse de cooperação, prestando-se para juntar empresas que fazem o transporte de carga própria, propiciando concorrência desleal com o transporte organizado como atividade econômica, além de propiciar a sonegação de tributos.

Sala das comissões, 29 de junho de 2016

DEPUTADO MAURO LOPES
PMDB/MG